



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS E INTELIGÊNCIA

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE KIT'S DE APH EM COMBATE PARA
A COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS E INTELIGÊNCIA**

1 OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto à formação de registro de preço, para a aquisição de Kit's de APH em combate para serem utilizados por servidores da Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência do Ministério Público do Estado do Maranhão, conforme as condições e especificações apresentadas no presente Termo, devendo os materiais serem novos de fábrica.

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3 Os materiais objetos desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2 JUSTIFICATIVA

O Ministério Público do Estado do Maranhão, atualmente, possui 61 (sessenta e um) policiais militares lotados na Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência (CAEI), distribuídos em três polos (São Luís, Timon e Imperatriz), responsáveis por desempenhar atividades relacionadas à Segurança Institucional e Atividade de Inteligência Ministerial em todo o território maranhense.

Entre as atividades desempenhadas pela Coordenadoria destaca-se a segurança aproximada do Procurador-Geral de Justiça, segurança aproximada de membros e servidores ameaçados nos moldes do Ato Regulamentar nº 18/2016 – GPGJ, apoio de segurança durante operações, diligências e eventos realizados pelas unidades ministeriais, apoio de segurança durante as atividades do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado, gestão de toda a segurança de áreas e instalações dos edifícios do MPMA, atividades relacionadas à Inteligência e Contra-inteligência ministerial, entre outras.

Para o regular desempenho destas atividades faz-se necessário, além de pessoal capacitado, a utilização de equipamentos adequados de defesa e resposta operacional às situações

adversas e críticas que possam surgir. Entre estes equipamentos, destaca-se para a presente sugestão os kit's de APH em combate.

Durante o desempenho das atividades de segurança aproximada de membros e servidores ameaçados, ou durante o apoio de segurança em operações críticas, os profissionais da segurança institucional e os ativos protegidos podem estar sujeitos às ações da criminalidade em geral e organizações criminosas. Nestas situações, havendo algum atentado a integridade física dos membros e servidores faz-se necessário que os profissionais de segurança tenham conhecimentos básicos de atendimento pré-hospitalar e materiais adequados disponíveis.

O APH em combate é o atendimento realizado fora de um ambiente hospitalar e é comumente ligado a operações que envolvem risco de confrontos armados. As técnicas relacionadas a este atendimento tornam possível um resgate em ambiente hostil com o mínimo de equipamento necessário para a manutenção da vida até a chegada em um suporte avançado (Ambulância SIATE/SAMU ou Hospital de referência).

No Brasil foi elaborado o protocolo MARC com o objetivo de nortear o atendimento pré-hospitalar policial em combate, visto a quantidade de confrontos armados em todas as regiões brasileiras. O termo MARC é um mnemônico das palavras Massivo, Ar (vias aéreas), Respiração e Calor. Estes são os quatro importantes pontos para um atendimento pré-hospitalar em combate, através do controle de hemorragias, manutenção de vias aéreas pérvias, cuidados com a respiração e manutenção de calor evitando a hipotermia.

No entanto, além do conhecimento especializada, para que seja possível realizar esse tipo de atendimento faz-se necessário que os operadores de segurança tenham a sua disposição os equipamentos adequados.

Diante do exposto a presente aquisição justifica-se pela necessidade de munir os policiais militares da CAEI bem como os membros e servidores a serem protegidos com materiais adequados ao Atendimento Pré-Hospitalar (APH) em combate, em situações de extrema necessidade.

Trata-se de aquisição de bem comum nos termos do art. 29º, da Lei 14.133/2021, que permite a realização do certame por meio da modalidade Pregão Eletrônico.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada pela Equipe de Planejamento da Contratação é a realização de procedimento licitatório para aquisição de Kit's de APH em Combate de acordo com especificações comuns de mercado capazes de atender aos requisitos de negócio.

3.2 Nesse sentido, optou-se pela contratação via processo licitatório, na modalidade Pregão

Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços - SRP em virtude de visar uma melhor gestão financeira, uma melhor gestão administrativa e uma melhor gestão orçamentária.

4 ESTIMATIVAS DE CUSTOS, QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

4.1 Após pesquisa dos preços praticados no mercado, foram obtidos os seguintes valores estimados:

EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
ITEM	MATERIAL	Unidade de medida	QTD	Preço Unitário	Valor Máximo Aceitável
1	Bolso APH para colete tático modular.	Unidade	20	R\$ 144,66	R\$ 2.893,15
ITEM	MATERIAL	Unidade de medida	QTD	Preço Unitário	Valor Máximo Aceitável
2	Porta torniquete	Unidade	40	R\$ 93,34	R\$ 3.733,47
ITEM	MATERIAL	Unidade de medida	QTD	Preço Unitário	Valor Máximo Aceitável
3	Torniquete tático	Unidade	40	R\$ 371,49	R\$ 14.859,50
ITEM	MATERIAL	Unidade de medida	QTD	Preço Unitário	Valor Máximo Aceitável
4	Bandagem elástica de 6"	Unidade	20	R\$ 127,15	R\$ 2.542,95
ITEM	MATERIAL	Unidade de medida	QTD	Preço Unitário	Valor Máximo Aceitável
5	Selo de tórax valvulado	Unidade	40	R\$ 267,61	R\$ 10.704,30
ITEM	MATERIAL	Unidade de medida	QTD	Preço Unitário	Valor Máximo Aceitável
6	Gaze hidrofílica com agente hemostático	Unidade	40	R\$ 384,07	R\$ 15.362,93
ITEM	MATERIAL	Unidade de medida	QTD	Preço Unitário	Valor Máximo Aceitável
7	Tesoura ponta romba	Unidade	20	R\$ 35,48	R\$ 709,65
ITEM	MATERIAL	Unidade de medida	QTD	Preço Unitário	Valor Máximo Aceitável
8	Luva de procedimento nitrílica (caixa com 100 unid.)	Caixa	6	R\$ 51,09	R\$ 306,56
ITEM	MATERIAL	Unidade de medida	QTD	Preço Unitário	Valor Máximo Aceitável
9	Manta térmica aluminizada	Unidade	20	R\$ 30,34	R\$ 606,85
ITEM	MATERIAL	Unidade de medida	QTD	Preço Unitário	Valor Máximo Aceitável
10	Bolsa de calor instantânea	Unidade	20	R\$ 44,51	R\$ 890,15
ITEM	MATERIAL	Unidade de medida	QTD	Preço Unitário	Valor Máximo Aceitável
11	Cânula nasofaríngea n. 28	Unidade	20	R\$ 66,36	R\$ 1.327,25
TOTAL					R\$ 53.936,76

4.2 O custo total máximo para a licitação, com entrega na Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão é de **R\$ 53.936,76 (cinquenta e três mil, novecentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos).**

4.3 A quantidade está em conformidade com o entendimento firmado no Estudo Técnico Preliminar.

4.4 Especificações:

4.4.1 Bolso APH para colete tático modular.

4.4.1.1 O bolso deverá ter seu desenvolvimento exclusivo para o transporte de equipamentos e acessórios médicos.

4.4.1.2 Deverá ser confeccionado em nylon 500D (Cordura) ou superior, o nylon deverá ser resinado, totalmente impermeável e resistente à hidrólise de forma a oferecer proteção total contra a umidade; Deve possuir na parte frontal aplicação de uma fita de velcro para colocação de insígnias, bandeiras ou outras especificações.

4.4.1.3 A bolsa deverá ter 17 ± 1 cm de largura, por 20 ± 1 cm de altura, por $8,5 \pm 0,5$ cm espessura; deverá possuir internamente nichos individuais para a colocação de objetos e tiras elásticas.

4.4.1.4 O bolso deve ser fechado através de zíperes YKK ambidestros com 02 (dois) cursores com puxadores em fita de nylon; deve ser do tipo M.O.L.L.E. (Modular Lightweight Load-Carrying Equipment).

4.4.1.5 A bolsa deverá ligar-se ao sistema de fixação "M.O.L.L.E.", por intermédio de 3(três) fileiras de velcro de 50 mm; deverá possuir as mesmas alças para engate do sistema "M.O.L.L.E" em sua face anterior.

4.4.1.6 A bolsa aberta deverá possuir 3(três) compartimentos principais; Compartimentos do bolso: Os compartimentos 1 e 2 deverão possuir bolsos; No compartimento 1 deverão existir 2 bolsos, sendo o bolso externo fechado por fita cadarço com velcro; No compartimento 2 haverá um único bolso. O compartimento 3 será confeccionado em tecido de forro 100 em poliéster 280 e tela trançada preta de poliéster unido por viés em cadarço 3038 de 20 x 1.0 em costura dupla paralela.

4.4.1.7 A cor deverá seguir o padrão caqui ou preto.

4.4.2 Porta torniquete

4.4.2.1 Confeccionado em fitas de poliamida 50mm; elástico ajustável; fechamento por velcro; fixação por sistema MOLLE e sistema de fixação para cinto, permitindo que o porta torniquete seja utilizado na horizontal ou na vertical.

4.4.2.2 Dimensões: 18,00cm X 6,5cm X 7,0cm (similar ao modelo TQ POUNCH da marca CONDOR).

4.4.2.3 Cor: caqui ou preto.

4.4.3 Torniquete tático

4.4.3.1 O torniquete deve fazer cessar 100% a hemorragia massiva nas extremidades dos membros, e proporcionar ao operador a auto aplicação do objeto; deve possuir um único sistema de fivela simples para correto tracionamento que permita uma aplicação extremamente rápida e uma efetiva remoção de folgas; sua aplicação deve ser simplificada e existir um único protocolo para todas as aplicações.

4.4.3.2 Deve possuir fivela para passada simples feita em polímero, permitindo que a afiação e remoção do torniquete no membro seja rápida e simples, diminuindo os giros feitos na barra de tracionamento, resultando em menor perda sanguínea.

4.4.3.3 Deve possuir barra de tracionamento com sobressaltos nas extremidades, a fim de facilitar seu manejo, de localização fixa, que após aplicação do torniquete, ao ser girada no próprio eixo, traciona o sistema, produzindo a oclusão sanguínea no membro, na cor preta.

4.4.3.4 Deve possuir entrada chanfrada bilateral na cor preta para trava rápida da barra de tracionamento, deve suportar o tracionamento para correta oclusão sanguínea.

4.4.3.5 Deve possuir fita afixada com solda ultrassônica ao torniquete, para fechar a entrada chanfrada bilateral depois da barra de tracionamento travada, com espaço para escrita a caneta, confeccionada na cor cinza.

4.4.3.6 Deve possuir placa de estabilização com bordas arredondadas para não pinçar a pele do operador; o Funcionamento deve ser dado pelo posicionamento justo de fitas formando uma espécie de tubo, que comporta outra fita simples dentro deste referido tubo passando livremente por ele. Esta fita simples é conectada a barra de tração, que ao ser girada, traciona o sistema. Esse conjunto de fitas proporcionam a distribuição igual de toda pressão exercida pelo tracionamento; sem latex;

4.4.3.7 Recomendado pelo CTCCC – USA; desenhado para ser aplicado em todas as condições climáticas;

4.4.3.7 Dimensões mínimas aberto: 95,25cm; largura: 3,81cm;

4.4.3.8 Conformidade: Certificação Européia – CE e ANVISA; devendo ser igual ou semelhante ao Torniquete CAT GEN 7 ou SOF GEN 4;

4.4.3.9 Cor: preto.

4.4.4 Bandagem elástica de 6”

4.4.4.1 Bandagem de compressão elástica com reservatório com 3 metros de gaze que pode ser usada separadamente, uma folha plástica oclusiva removível e uma barra de pressão que também pode atuar como protetor ocular.

4.4.4.2 Deve possuir tiras de velcro que impeçam o deslocamento acidental durante a aplicação. As tiras de velcro fornecem superfícies de aderência durante a aplicação e ajudam a manter a pressão desejada e a posição da bandagem.

4.4.4.3 Deve possuir grampo para fixação e ser embalada a vácuo.

4.4.4.4 Dimensões: 14,0 cm x 97,0 cm (Bandagem israelense 6 polegadas).

4.4.4.5 Conformidade: registrado na Anvisa.

4.4.5 Selo de tórax valvulado

4.4.5.1 Selo de tórax valvulado para a prevenção, gerenciamento e tratamento de um pneumotórax aberto e/ou tensionado potencialmente causado por um trauma torácico penetrante.

4.4.5.2 A embalagem deve conter dois selos, cada um embalado individualmente, são projetados para permitir que o usuário aplique um lacre em uma ferida de entrada ou de saída, além de oferecer a opção de aplicar apenas um e armazenar o outro até que seja necessário.

4.4.5.3 Deve ser embalado em uma bolsa de folha dupla mais compacta, resistente e fácil de abrir, cada vedação no peito também deve incluir uma gaze para limpar a superfície da ferida antes da aplicação.

4.4.5.4 Dimensões aproximadas de 26 cm x 19 cm.

4.4.5.5 Conformidade: registrado na ANVISA.

4.4.6 Gaze hidrofílica com agente hemostático

4.4.6.1 Gaze hidrofílica impregnada com caulim, com tira de duas camadas. O material deve ter propriedade hemostática sem produção de quaisquer reações exotérmicas ou a utilização de animais ou proteínas humanas.

4.4.6.2 Deve medir aproximadamente 7,5cm X 370cm, ser macia, branca e não tecido. Deve ser dobrado em forma de Z, para facilitar a sua aplicação.

4.4.6.3 Deve conter uma tira detectável por raios-X para fácil identificação.

4.4.6.4 Deve ser estéril e epirogênico. O produto deve ser acondicionado em embalagem selada a vácuo, de abertura fácil, na cor verde ou preto.

4.4.6.5 O produto deve ser igual ou similar ao QUIKCLOT COMBAT Z-FOLD.

4.4.7 Tesoura ponta romba

4.4.7.1 Tesoura do tipo "ponta romba". Deve possuir capacidade para cortar todos os tipos de tecido, couro, botas e roupas de inverno pesado, bem como gaze e outros tecidos mais delicados.

4.4.7.2 Deve possuir lâminas afiadas, temperadas e rígidas de aço inoxidável com borda serrilhada para cortar materiais mais resistentes.

4.4.7.3 Deve possuir grande anel de polipropileno para proporcionar o máximo de controle e conforto no encaixe dos dedos.

4.4.7.4 Deve possuir cor predominantemente preta.

4.4.7.5 Deve ser totalmente autolavável à 143°C.

4.4.7.6 Dimensões aproximadas: comprimento total 19cm; largura total 10cm; espessura total 1cm peso: 57g.

4.4.7.7 Deve possuir certificação (deve ser igual ou semelhante a NAR TRAUMA SHEARS).

4.4.8 Luva de procedimento nitrílica (caixa com 100 unid.)

4.4.8.1 Utilizado para oferecer uma resistência superior a muitos tipos de produtos químicos; fabricada em Nitrílo (borracha sintética), visando à eliminação de reações alérgicas em usuários com hipersensibilidade ao látex, além de apresentar alta resistência durante o uso.

4.4.8.2 Sem pó bio absorvível; ambidestra; superfície lisa com microtextura na ponta dos dedos; alto grau de flexibilidade e superior solvente resistência.

4.4.8.3 Cada caixa deve conter, pelo menos, 100 unidades.

4.4.8.4 A cor das luvas devem ser da azul; embalagem tipo dispenser box.

4.4.8.5 Devem ser entregues na seguinte distribuição de tamanhos: 50% tamanho "M", 50% tamanho "G"

4.4.8.6 Conformidade: registrado na ANVISA.

4.4.9 Manta térmica aluminizada

4.4.9.1 Cobertor Térmico para resgate aluminizado, confeccionado em polietileno aluminizado; não deformável e a prova d'água.

4.4.9.2 Reflete o calor externo mantendo o calor interno.

4.4.10 Bolsa de calor instantânea

4.4.10.1 Bolsa com ativação de calor instantânea, gerada por reação química; indicada para controle de hipotermia, alívio de contusões e entorses e dores musculares em geral.

4.4.10.2 Deve ter tamanho reduzido para ser transportada no bolso ou em Kit de APH individual.

4.4.10.3 Tempo mínimo de duração 25 Minutos.

4.4.10.4 Temperatura do aquecimento, entre 50°C e 60 °C;

4.4.10.5 Reutilizável.

4.4.11 Cânula nasofaríngea n. 28

4.4.11.1 Deve ser descartável.

4.4.11.2 Dispositivo para facilitar a ventilação, mantendo as vias aéreas superiores permeáveis.

4.4.11.3 Indicação: procedimentos anestésico/cirúrgicos de rotina e/ou em emergências; apresentação: estéril em embalagem individual pronta para uso imediato; validade da esterilização: 5 anos.

4.4.11.4 Tamanho: 28 FR 12,5 cm (padrão americano) ou Tamanho: nº 8,0 (diâmetro interno de 8 mm) (padrão nacional).

4.4.11.5 Cor contrastante (amarelo brilhante) para melhor visualização do dispositivo durante as manobras.

4.4.11.6 Produzida em PVC siliconado termolábil, permitindo que sua conformação se molde à anatomia local para uma melhor tolerância pelo paciente.

4.4.11.7 Ponta distal atraumática, maciça e arredondada: facilita a inserção; extremidade distal com dois orifícios laterais – conferem maior segurança na ventilação e permitem ainda a passagem de sonda nasogástrica e/ou aspiração; rampa interna para direcionar a passagem de sonda nasogástrica e/ou aspiração; borda proximal alargada em forma de funil para melhor posicionamento e fixação, de forma a restringir o deslocamento inadvertido da sonda através da abertura nasal.

4.4.11.8 Conformidade: registrado na ANVISA.

5 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 O critério de julgamento a ser utilizado na licitação será o de menor preço por item, com valor máximo total da licitação estimado em R\$ 53.936,76 (cinquenta e três mil, novecentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos).

5.2 Em razão dos valores máximos encontrados para cada item a licitação será exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

6 PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 A entrega dos materiais será feita no prazo de até **60 (sessenta) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho por parte da CONTRATADA, e ocorrerá de **segunda a sexta-feira**, das **08:00h às 15:00h**, na Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, localizado na **Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261, Calhau, São Luís - MA, CEP: 65.076-820**, sendo que todos os custos referentes a seguro e frete da mercadoria até o destino serão custeados pela contratada.

6.2 A CONTRATADA deverá agendar entrega com 02 (dois) dias de antecedência, pelo telefone da Seção de Segurança Institucional: (98) 3219-1796.

6.3 O recebimento dos materiais será feito nos termos do art. **140 da Lei nº 14.133/2021**.

6.4 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, circunstanciado pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do processo.

6.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos materiais em desacordo com as especificações técnicas exigidas, com defeito ou vício de fabricação.

6.6 No caso de ocorrência de situação descrita no item anterior, a empresa fornecedora deverá substituí-los em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data da comunicação, correndo às suas expensas quaisquer custos advindos da substituição.

6.7 Os materiais deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso e estar devidamente embalados com embalagem original, contendo marca, fabricante e procedência.

7 DA GARANTIA DOS MATERIAIS

7.1 Os materiais em aquisição neste Termo de Referência deverão ter prazo de garantia mínimo de 1 (um) ano.

7.2 As despesas relativas à movimentação dos materiais portadores de defeito de fabricação, dentro do país ou do Brasil para o país de origem e do país de origem para o Brasil, incluindo, mas não se limitando a fretes, tributos, seguros, “handling”, taxas e emolumentos, bem como aqueles referentes ao envio das partes defeituosas, durante o período de garantia, são de responsabilidade exclusiva da empresa.

7.3 Os materiais deverão ter certificação junto a ANVISA.

7.4 Todos os materiais, deverão estar adequadamente embalados, tendo as mesmas características, qualidade e especificações requeridas neste termo.

8 DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

8.1 Caberá a equipe de fiscalização da contratação, a saber:

8.1.1 Gestor do Contrato: Dr. Luiz Muniz Rocha Filho, Promotor de Justiça, Coordenador de Assuntos Estratégicos e Inteligência, matrícula nº 656280;

8.1.2 Fiscal Requisitante do Contrato: Major QOPM Regina Claudia dos Santos Gomes, Policial Militar, Chefe da Seção de Segurança Institucional, matrícula nº 1071071;

8.1.3 Fiscal Técnico: Capitão QOPM. Ivens de Sousa Soeiro, Policial Militar, matrícula nº 1075566;

8.1.4 Fiscal Administrativa: Servidora Carla Antônio Sidrim Bezerra Lima, Chefe da Seção Administrativa, matrícula nº 1072718.

8.2 A fiscalização e o gerenciamento do contrato, respectivamente, estarão de acordo com a resolução nº 102/2013 do CNMP e do Ato Regulamentar nº 08/2015-GPGJ.

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no Art. 7º, da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, como preceitua o Art. 117 da mesma Lei.

8.4 O objeto do contrato será recebido de acordo com a orientação fixada no Art. 140, da Lei 14.133/2021.

8.5 A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme disposto no Art. 120, da Lei 14.133/2021.

8.6 A verificação da adequação do objeto contratado deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.7 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, além da aplicação de outras penalidades, conforme disposto nos artigos 115, 156, 162 e 337-P, da Lei 14.133/2021.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de servidores especialmente designados.

- 9.2 Recusar com a devida justificativa, qualquer material entregue fora das especificações constantes deste TERMO DE REFERÊNCIA, comunicando a CONTRATADA, formalmente, sobre toda e qualquer ocorrência relacionada à aquisição ou entrega.
- 9.3 Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento do Contrato firmado.
- 9.4 Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA e dos recolhimentos sociais trabalhistas sob sua responsabilidade antes de efetuar os pagamentos devidos.
- 9.5 Promover a fiscalização e conferência dos fornecimentos executados pela CONTRATADA e atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos fornecimentos, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues fora das especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA.
- 9.6 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 9.7 Observar para que, durante toda a vigência da contratação, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas e as condições de habilitações exigidas.
- 9.8 Permitir o livre acesso da CONTRATADA ao local de entrega dos materiais em local indicado pelo gestor do contrato.
- 9.9 Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do fornecimento em local indicado pelo gestor do contrato, fixando prazo para sua correção.
- 9.10 Atestar a Nota Fiscal/Fatura após a efetiva entrega do produto objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA.
- 9.11 Efetuar o pagamento à CONTRATADA em observância à forma estipulada pela Administração.
- 9.12 Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente aos materiais solicitados.
- 9.13 Enviar nota de empenho emitida em favor da CONTRATADA.
- 9.14 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 9.15 A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 10.1.1 efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal e dos

documentos necessários, observando a legislação vigente, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.4 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.5 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

10.1.6 fornecer os materiais no local indicado, observando rigorosamente as especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços;

10.1.7 responder por quaisquer prejuízos ou danos pessoais e/ou materiais que seus empregados ou prepostos causarem à contratante ou aos servidores desta ou a terceiros durante a permanência no local de entrega, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente incluindo as entregas feitas por transportadoras;

10.1.8 responder por todos os ônus referentes ao fornecimento dos materiais, tais como fretes, encargos sociais e legais, impostos, seguros e obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos seus empregados, e por quaisquer acidentes que possam a ser vítimas seus empregados ou prepostos;

10.1.9 substituir no prazo de 30 (trinta) dias corridos, todo e qualquer material que apresente avarias ou defeitos de fabricação insanáveis, ou que venham a apresentá-los durante o período de garantia;

10.1.10 fornecer o material cotado de acordo com as especificações constantes deste instrumento e nos locais indicados na Ordem de Fornecimento;

10.1.11 fornecer o material dentro dos prazos estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

10.1.12 fornecer o material novo, que atenda ao uso a que se destina de forma confiável e oferecendo segurança aos usuários;

10.1.13 responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados ao Ministério Público do Estado do Maranhão, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega dos materiais, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

10.1.14 prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, atendendo de imediato às reclamações;

10.1.15 a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização pela Contratante, não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas;

10.1.16 retirar das dependências da Contratante, o material porventura impugnado pela fiscalização, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, sendo expressamente proibido manter qualquer objeto que não satisfaça as especificações.

10.1.17 responsabilizar-se pela garantia dos materiais, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste Termo;

10.1.18 responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas, diretas e indiretas, decorrentes da execução do objeto do presente Termo, tais como fretes, encargos sociais, impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades relativas ao objeto e aos seus empregados, sem qualquer ônus à Contratante;

10.1.19 colocar à disposição do Ministério Público do Estado do Maranhão, os meios necessários à comprovação da qualidade dos materiais, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito neste Termo de Referência;

10.1.20 proceder ao pagamento de toda e qualquer taxa referente ao custo de importação tais como seguro e frete e transporte de mercadoria, no caso de materiais importados.

10.2 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da entrega, os seguintes documentos: certidões de regularidade fiscal atualizadas perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, ao INSS e ao FGTS, o comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ, o qual deverá conter atividade compatível com o objeto a ser contratado, regularidade perante a Justiça do Trabalho e Declaração de Inexistência de Parentesco, no caso de pessoa jurídica.

10.3 No prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho a Contratada deverá apresentar o cronograma de entrega dos itens adquiridos à fiscalização do contrato, contendo a data prevista para a efetiva entrega no local designado.

10.4 A Contratada deverá aceitar a realização de diligências que a Contratante julgar necessárias, em razão de dúvida sobre a procedência e a qualidade dos materiais.

11 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

11.1.1 der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2 der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3 der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo

justificado;

11.1.5 apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

11.1.6 praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1 Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4 deste termo de referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8 deste termo de referência, bem como nos itens 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4 Multa:

11.2.4.1 Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.4.2 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4 Todas as sanções previstas neste termo de referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

11.6.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.6.2 As peculiaridades do caso concreto;

11.6.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.6.4 Os danos que dela provierem para o Contratante;

11.6.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Projeto Básico ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11 Os débitos do contratado para com a Procuradoria Geral de Justiça, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12 DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ARP

12.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

13 DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1 O prazo de vigência do Contrato será de 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

14 DO PAGAMENTO

14.1 Após o ateste efetuado na nota fiscal e prévia verificação da regularidade fiscal federal, estadual, municipal e trabalhista, o pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias corridos, através de ordem bancária na conta indicada na proposta, devendo para isto, conter o nome do BANCO, AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA CORRENTE em que deverá ser efetivado o crédito.

14.2 Será efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as normas vigentes e acompanhadas dos documentos em vigor a seguir:

14.2.1 Prova de regularidade relativa à seguridade social: Certidão Negativa de Débitos – CND, emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;

14.2.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

14.2.3 Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

14.2.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;

14.2.5 Documentação comprobatória de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual e Municipal.

14.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.4 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua a NOTIFICAÇÃO, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize

sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.6 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual e penalidades, assegurada à contratada a ampla defesa.

14.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, e caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF, serão adotadas as medidas cabíveis.

14.8 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.9 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14.10 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

15 DO REAJUSTE

15.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado, em 24/10/2023.

15.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, contado da data do orçamento estimado, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A Empresa contratada deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento do produto, sem qualquer ônus à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão (PGJMA).

São Luís - MA, data da última assinatura.

Equipe de Planejamento da Contratação:

Dr. Luiz Muniz Rocha Filho
Promotor de Justiça Coordenador/
CAEI Mat.656280
(Gestor do Contrato)

**Regina Cláudia dos Santos
Gomes**
Policial Militar Chefe da Seção de
Segurança Institucional/CAEI
Mat.1071071
(Fiscal do contrato)

Ivens de Sousa Soeiro
Policial Militar/SSI/ CAEI
Mat.1075566
(Fiscal Técnico)

**Carla Antônio Sidrim Bezerra
Lima**
Chefe da Seção Administrativa/
CAEI Mat.1072718
(Fiscal Administrativa)